LEI Nº 5304, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL ONDE SE ERGUERÁ A "CIDADE DE DEUS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ondina Vasconcelos de Oliveira - Dª Ondina", o conjunto habitacional onde se erguerá a "Cidade de Deus".

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de abril de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO CABRAL
Vice-Prefeito

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município